



Município de Sorocaba



08 de abril de 2021



Ano: 29 / Número: 2716

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SEPLAN

Secretaria de Planejamento



Secretaria de Planejamento
Divisão de Gestão Territorial
Seção de Fiscalização de Obras

EDITAL Nº 34/2021

Ficam os contribuintes abaixo relacionados **comunicados** das respectivas decisões, conforme Processos Administrativos, em cumprimento a legislação vigente, podendo ser intimados e/ou multados caso não comprovem sanada a(s) irregularidade(s) nos prazos definidos nas respectivas leis municipais. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2007 / 1934-4
Nome	DALVINA MARQUES DA SILVA
Comunicado	INDEFERIMENTO SOLICITAÇÃO DE PRAZO - INTIMAÇÃO 6756/2019 SFO
Endereço de Ação	RUA GUARATINGUETÁ, 339 VILA NOVA SOROCABA
Processo	2000 / 8490-5
Nome	ANTONINO DE ALMEIDA MOURA
Comunicado	ESCLARECIMENTOS RESPONSÁVEL TÉCNICO - INTIMAÇÃO 3948/2020 SFO
Endereço de Ação	RUA ALTINO ARANTES, 589 (LOTE 13 - QUADRA A) VILA SÃO LOURENÇO
Processo	2015 / 2237-4
Nome	CAMILA ALVES LIMA
Comunicado	DEFERIMENTO SOLICITAÇÃO PRAZO - INTIMAÇÃO 5489/2019 SFO
Endereço de Ação	ALAMEDA LE MANS, 162 RESID. SAINT PATRICK
Processo	2019 / 43872-1
Nome	MARIA NEIDE CAMARGO
Comunicado	DEFERIMENTO SOLICITAÇÃO PRAZO - INTIMAÇÃO 6752/2019 SFO
Endereço de Ação	RUA NELSON HERDY BARBOSA, 248 VILA FORMOSA
Processo	2020 / 7921-8
Nome	WLADIMIR MOSCA JUNIOR
Comunicado	INDEFERIMENTO SOLICITAÇÃO DE PRAZO - INTIMAÇÃO 6676/2019 SFO
Endereço de Ação	AVENIDA VICTOR ANDREW, 234 ZONA INDUSTRIAL
Processo	2017 / 40459-4
Nome	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ JARDIEL FERREIRA LEITE
Comunicado	INDEFERIMENTO SOLICITAÇÃO DE PRAZO - INTIMAÇÃO 3547/2017 SFO
Endereço de Ação	RUA ADOLFO GOLDMAN, 64 PQ. VITÓRIA RÉGIA
<i>Rafael Araújo Silva</i> <i>Rafael Rodrigues Nazario</i> <i>Paulo Henrique Marcelo</i> Chefe de Seção Chefe de Divisão Secretário	



Secretaria de Planejamento
Divisão de Gestão Territorial
Seção de Fiscalização de Obras

EDITAL Nº 35/2021

Ficam os contribuintes abaixo relacionados **comunicados** das respectivas decisões, conforme Processos Administrativos, em cumprimento a legislação vigente, podendo ser intimados e/ou multados caso não comprovem sanada a(s) irregularidade(s) nos prazos definidos nas respectivas leis municipais. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2019 / 22253-9
Nome	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA
Comunicado	INDEFERIMENTO SOLICITAÇÃO DE PRAZO - INTIMAÇÃO 5470/2019 SFO
Endereço de Ação	RUA PEDRO SOLA VERDUM, 366 JD. SÃO CARVALHO
Processo	2018 / 8652-2
Nome	MARILENA APARECIDA TEIXEIRA
Comunicado	INDEFERIMENTO SOLICITAÇÃO DE PRAZO - INTIMAÇÃO 3775/18 SFO
Endereço de Ação	RUA TEREZA CONCEIÇÃO GROSSO DE LUCA, 81 JD. SANTA ESMERALDA
Processo	2015 / 30857-5
Nome	MAURICIO BICUDO DA COSTA
Comunicado	DEFERIMENTO CANCELAMENTO INTIMAÇÃO 6827/2019 SFO
Endereço de Ação	RUA ANTONIO PEDRO DA LUZ, 241 JD. PIAZZA DI ROMA

Processo	2019 / 11089-0
Nome	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS / C&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Comunicado	CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÕES 1027/2019, 1028/2019 E 1029/2019 SFO
Endereço de Ação	AVENIDA ANTONIO BARDELLA, 2650 ALTO DA BOA VISTA
Processo	2020 / 18504-9
Nome	BOLINA ENGENHARIA LTDA.
Comunicado	CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÕES 3434/2020 E 3435/2020 SFO
Endereço de Ação	AVENIDA PAULO EMANUEL DE ALMEIDA, GLEBA C E GLEBA D REGIÃO OESTE
Processo	1986 / 9930
Nome	MARIA JESUS DA SILVA
Comunicado	ESCLARECIMENTOS - NÃO EMISSÃO HABITE-SE DO IMÓVEL REQUERIDO
Endereço de Ação	RUA ECLAIR CASTILHO E SILVA, 200 PQ. ESMERALDA
<i>Rafael Araújo Silva</i> <i>Rafael Rodrigues Nazario</i> <i>Paulo Henrique Marcelo</i> Chefe de Seção Chefe de Divisão Secretário	



Secretaria de Planejamento
Divisão de Gestão Territorial
Seção de Fiscalização de Obras

EDITAL Nº 36/2021

Ficam os contribuintes abaixo relacionados **comunicados** das respectivas decisões, conforme Processos Administrativos, em cumprimento a legislação vigente, podendo ser intimados e/ou multados caso não comprovem sanada a(s) irregularidade(s) nos prazos definidos nas respectivas leis municipais. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2018 / 4196-4
Nome	GENEILSON ADEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Comunicado	INDEFERIMENTO SOLICITAÇÃO - INTIMAÇÃO 3593/2018 SFO
Endereço de Ação	RUA ANTONIO RUPE MELCHIORI, 26 PQ. SÃO BENTO
Processo	2015 / 35984
Nome	IVANDA DA SILVA
Comunicado	INDEFERIMENTO CANCELAMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO 235/2016 E 236/2016 SFO
Endereço de Ação	RUA TOCANTINS, 114 VILA JARDINI
Processo	2013 / 26754-5
Nome	GRAZIELLA A. D. VAZ
Comunicado	DEFERIMENTO SOLICITAÇÃO PRAZO - INTIMAÇÃO 5990/2019 SFO
Endereço de Ação	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 56 VILA OLÍMPIA
Processo	2019 / 36576-7
Nome	CRISTIANO VINICIUS DE MORAES
Comunicado	INDEFERIMENTO CANCELAMENTO MULTA 1094/2019 SFO
Endereço de Ação	RUA FIRMINO MINELLI, 751 JARDIM BRASILÂNDIA
Processo	2015 / 38333
Nome	MARCO ANTONIO NOGUEIRA RODRIGUES
Comunicado	DEFERIMENTO SOLICITAÇÃO PRAZO - INTIMAÇÃO 382/2020 SFO
Endereço de Ação	RUA JOÃO NOGUEIRA, 98 JD. WANEL VILLE IV
Processo	2014 / 24705-7
Nome	CARLA CARINE DE SOUZA/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Comunicado	DEFERIMENTO SOLICITAÇÃO PRAZO - INTIMAÇÃO 155/2020 SFO
Endereço de Ação	AVENIDA IPANEMA, 782 VILA NOVA SOROCABA
<i>Rafael Araújo Silva</i> <i>Rafael Rodrigues Nazario</i> <i>Paulo Henrique Marcelo</i> Chefe de Seção Chefe de Divisão Secretário	



Secretaria de Planejamento
Divisão de Gestão Territorial
Seção de Fiscalização de Obras

EDITAL Nº 30/2021

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram **intimados** em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente e poderão ser multados caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na(s) lei(s) citada(s) junto ao número da intimação. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	1992 / 10611-9
Nome	JOSÉ ALONSO MUCHON
Intimação	4191/2020 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA
Endereço de Ação	RUA ADILICO ROMEU VITORETTI, 128 JD. CASA BRANCA

Processo	2021 / 5051-4
Nome	REINALDO TELLES DE OLIVEIRA
Intimação	317/2020 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 344 E 395) - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA, BEM COMO, COLOCAÇÃO DE PLACAS E LEI Nº 10.307/12 - PROIBIÇÃO DE OBSTRUÇÃO DO PASSEIO
Endereço de Ação	RUA DRACENA, 433 JD. MORUMBY I

Processo	2021/ 5054-8
Nome	JAIME BARROS DE OLIVEIRA
Intimação	1274/2020 - LEI Nº 10.307/12 - PROIBIÇÃO DE OBSTRUÇÃO DO PASSEIO
Endereço de Ação	RUA COMENDADOR HERMELINO MATARAZZO, 1469 REGIÃO NORTE

Processo	2021/ 5055-5
Nome	GILBERTO GIMENES
Intimação	121/2020 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 413) - ATENDIMENTO ÀS POSTURAS MUNICIPAIS E LEI Nº 10.307/12 - PROIBIÇÃO DE OBSTRUÇÃO DE PASSEIO
Endereço de Ação	RUA IVAN SANTOS ALBUQUERQUE, 270 JD. PRESTES DE BARROS

Processo	2021/ 5056-3
Nome	MARCIO AUGUSTO NOGUEIRA MUCCILO
Intimação	1273/2020 - LEI Nº 10.307/12 - PROIBIÇÃO DE OBSTRUÇÃO DO PASSEIO
Endereço de Ação	RUA COMENDADOR HERMELINO MATARAZZO, 1453 REGIÃO NORTE

Processo	2021/ 4950-8
Nome	EDUARDO DE SOUZA
Intimação	1200/2021 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA E LEI Nº 10.307/12 - PROIBIÇÃO DE OBSTRUÇÃO DE PASSEIO
Endereço de Ação	AVENIDA BETANIA, 308 JARDIM BETANIA

Rafael Araújo Silva
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario
Chefe de Divisão

Paulo Henrique Marcelo
Secretário



Secretaria de Planejamento
Divisão de Gestão Territorial
Seção de Fiscalização de Obras

EDITAL Nº 31/2021

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram **intimados** em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente e poderão ser multados caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na(s) lei(s) citada(s) junto ao número da intimação. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2016 / 15298-9
Nome	MARCELINO DE ALMEIDA
Intimação	7057/2020 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 386) - CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS
Endereço de Ação	RUA RAMZIA EL HADID, 172 (QUADRA 06 - LOTE 11) JD. WANER VILLE II

Processo	2013 / 23128-5
Nome	ANTONINO DE ALMEIDA MOURA
Intimação	7424/2020 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 376) - SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO
Endereço de Ação	RUA ARISTIDES DE ALMEIDA, 64 (QUADRA F - LOTE 08) JD. RESID. IMPERATRIZ

Processo	2016 / 16675-7
Nome	ENEAS FERNANDO CARUSO CLETO
Intimação	7056/2020 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 376) - SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO
Endereço de Ação	RUA MANOEL FACIABEM GIMENES, 360 (QUADRA N - LOTE 39) PARQUE ESMERALDA

Processo	2018 / 3099-1
Nome	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ AVELINO ROQUE SANTOS
Intimação	175/2020 - LEI Nº 10.307/12 - PROIBIÇÃO DE OBSTRUÇÃO DE PASSEIO
Endereço de Ação	RUA FERNANDES CAMACHO, 188 JARDIM ALVORADA

Processo	2018 / 11356-5
Nome	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ JOSE VIDAL DIAS FILHO
Intimação	6465/2020 - LEI Nº 10.307/12 - PROIBIÇÃO DE OBSTRUÇÃO DO PASSEIO E LEI Nº 1.602/70 - CONSTRUÇÃO OU REFORMAS DE MUROS, GRADIS E PASSEIOS
Endereço de Ação	RUA PADRE PEDRO DOMINGOS PAES, 451 VILA HARO

Processo	2021 / 2176-2
Nome	ESPÓLIO DE G. TRUJILLANO E OUTROS
Intimação	389/2020 - LEI 1.437/66 (ARTIGOS 344 E 351) - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA E ALVARÁ DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO
Endereço de Ação	RUA ANTONIO SILVA SALADINO, 1724 JD. SOROCABA PARK

Rafael Araújo Silva
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario
Chefe de Divisão

Paulo Henrique Marcelo
Secretário

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Márcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)
Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)
Antonio Prieto Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Rodrigo Onofre

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Vinicius Rodrigues

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Ronald Pereira da Silva

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Luiz Carlos Siqueira Franchim



Secretaria de Planejamento
Divisão de Gestão Territorial
Seção de Fiscalização de Obras

EDITAL Nº 32/2021

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram **intimados** em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente e poderão ser multados caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na(s) lei(s) citada(s) junto ao número da intimação. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2020 / 14057-2	
Nome	SANDRA MARA CORREA FRATI	
Intimação	6970/2020 – LEI Nº 10.307/12 - PROIBIÇÃO DE OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA JOÃO CÂNCIO PEREIRA, 188	JARDIM MORUMBY II

Processo	2018 / 2262-6	
Nome	SMN CONSTRUTOINTEGRADORA EIRELI ME	
Intimação	3938/2020 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA LAURINDO PICCINATO, QUADRA D - LOTE 6	JARDIM EUCALIPTOS

Processo	2017 / 14101-4	
Nome	CESAR BATISTA DA SILVA	
Intimação	1049/2020 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA PENHA DONOLLA DE BARROS, QUADRA O - LOTE 16	JARDIM EUCALIPTOS

Processo	2020 / 23581-0	
Nome	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ BIANCA PEREIRA SILVA	
Intimação	463/2020 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 344 E 386) - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA E CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	AVENIDA OLINDA AIRES PAULETE, 1586 46.32.81.0182.01.0000	(IC JD. SANTA MARINA

Processo	2020 / 20821-3	
Nome	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ HUGO KLUPPEL	
Intimação	367/2020 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	AVENIDA ELIAS MALUF (IC 35.33.52.0001.00.0000)	REGIÃO OESTE

Processo	2019 / 43874-7	
Nome	LUIZ CARLOS CARDOSO DE MELLO	
Intimação	278/2020 - LEI Nº 7.744/06 - FECHAMENTO IMÓVEL ABANDONADO	
Endereço de Ação	AVENIDA ITAVUVU, 2137	VILA OLÍMPIA

Rafael Araújo Silva
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario
Chefe de Divisão

Paulo Henrique Marcelo
Secretário



Secretaria de Planejamento
Divisão de Gestão Territorial
Seção de Fiscalização de Obras

EDITAL Nº 37/2021

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram **intimados** em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente e poderão ser multados caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na(s) lei(s) citada(s) junto ao número da intimação. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2017 / 41059-1	
Nome	WELINTON JOSÉ DA SILVA	
Intimação	403/2020 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 386) - CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	RUA SILVANA FRANCISCA, QUADRA C10 - LOTE 35	JD. PIAZZA DI ROMA II

Processo	2020 / 23582-8	
Nome	EDILMA PEREIRA GOMES	
Intimação	462/2020 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 376 E 386) - SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO E CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	RUA WITERLEY DUARTE, 109 - CASA 02	JD. SANTA MADRE PAULINA

Processo	2018 / 13194-8	
Nome	MITSUO KINOSHITA	
Intimação	6003/2019 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 344 E 395) - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA E COLOCAÇÃO DE PLACAS	
Endereço de Ação	RUA MIRANDA AZEVEDO, 268	CENTRO

Processo	2018 / 27561-2	
Nome	LUCIA HELENA GRAZIOSI	
Intimação	4013/2018 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 344 E 386) - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA, BEM COMO, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	RUA CORONEL JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, 280	JARDIM FACULDADE

Processo	2018 / 6356-2	
Nome	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ JOÃO LITONIO MAIA	
Intimação	5458/2019 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 338, 344, 386 E 395) - CALHAS E RUFOS, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA E COLOCAÇÃO DE PLACAS	
Endereço de Ação	RUA PROFESSOR BENEDITO GONÇALVES CAMPOS, 155	VILA INDEPENDENCIA
Processo	2021 / 4129-9	
Nome	MARIA APARECIDA LUCINDA BEZERRA	
Intimação	7426/2020 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA OSWALDO THEODORO DE MORAES, QUADRA DH, LOTE 21	PARQUE SÃO BENTO

Rafael Araújo Silva
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario
Chefe de Divisão

Paulo Henrique Marcelo
Secretário

Secretaria de Planejamento
Área de Fiscalização
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL Nº 14/2021

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram **intimados** em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente e poderão ser multados caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na lei citada junto ao número da intimação. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - VI. Senger (telefone 3229-5078).

Processo	2018/ 7079-9	
Nome	ALINE CATARINE PAZ	
Intimação	555/2021 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO	
Endereço de Ação	RUA VALDEMAR PENHA SEGAMARCHI QD. B, LT. 30	JD. SANTA MADRE PAULINA

Processo	2018/ 38298-8	
Nome	BOLINA ENGENHARIA LTDA	
Intimação	385/2021 – LEI 8381/08 E LEI 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS MURO E/ OU PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA NILZA MARTI PEREIRA DE MORAES QD. B, LT. 47	JD. RESIDENCIAL DOS REIS

Processo	2018/ 38299-6	
Nome	BOLINA ENGENHARIA LTDA	
Intimação	384/2021 – LEI 8381/08 E LEI 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS MURO E/ OU PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA NILZA MARTI PEREIRA DE MORAES QD. B, LT. 46	JD. RESIDENCIAL DOS REIS

Processo	2018/ 33827-9	
Nome	CEMED CARE EMPRESA DE ATENDIMENTO	
Intimação	081/2021 – LEI 8381/08 E LEI 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS MURO E/ OU PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA OCTAVIANO GOZZANO QD. 43, LT. 06	CAMPOLIM

Processo	2018/ 33828-7	
Nome	CEMED CARE EMPRESA DE ATENDIMENTO	
Intimação	082/2021 – LEI 8381/08 E LEI 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS MURO E/ OU PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA OCTAVIANO GOZZANO QD. 43, LT. 05	CAMPOLIM

Processo	2019/ 32181-0	
Nome	FABRICIO FERREIRA MARCIANO	
Intimação	075/2021 – LEI 8381/08, ARTIGO 6º DA LEI 8381/08 E LEI 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO, REMOÇÃO LIXO/ ENTULHO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS MURO E/ OU PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA EDISON LEITE RAMOS QD. F32, LT. 05	WANEL VILLE V

Processo	2020/ 9745-9	
Nome	GIOVANNY CAMPOS BERNARDO	
Intimação	2287/2020 – ARTIGO 6º DA LEI 8381/08 E LEI 1602/70 – REMOÇÃO LIXO/ ENTULHO DO IMÓVEL E CONSTRUÇÃO/ REPAROS MURO E/ OU PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA ESTANISLAU CAMARGO SAMPAIO QD. D, LT. 30	JD. LUCIANA MARIA I

Processo	2021/ 2234-9	
Nome	HUDSON HUBNER FRANCA	
Intimação	019/2021 – LEI 8381/08, LEI 1602/70 E LEI 2005/79 – LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUÇÃO/ REPAROS MURO E/ OU PASSEIO PÚBLICO, E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA LITUANIA QD. C, LT. 01	JD. PAGLIATO

Processo	2021/ 2235-6	
Nome	HUDSON HUBNER FRANCA	
Intimação	020/2021 – LEI 8381/08, LEI 1602/70 E LEI 2005/79 – LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUÇÃO/ REPAROS MURO E/ OU PASSEIO PÚBLICO, E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA LITUANIA QD. C, LT. 02	JD. PAGLIATO

Processo	2021/ 2236-4	
Nome	HUDSON HUBNER FRANCA	
Intimação	021/2021 – LEI 8381/08, LEI 1602/70 E LEI 2005/79 – LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUÇÃO/ REPAROS MURO E/ OU PASSEIO PÚBLICO, E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA LITUANIA QD. C, LT. 03	JD. PAGLIATO
Processo	2021/ 3828-7	
Nome	JOSÉ ELIAS DA SILVA	
Intimação	196/2021 – LEI 8381/08 E LEI 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS MURO E/ OU PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA MILTON FRANCISCO QD. CD1, LT. 65	PARQUE SÃO BENTO
Processo	2019/ 25478-9	
Nome	LEIDE ALBERTONI	
Intimação	106/2021 – LEI 1602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPAROS MURO E/ OU PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	ALAMEDA ESPATODIA QD. S, LT. 24	JD. CAMPOS DO CONDE II
Processo	2018/ 40041-8	
Nome	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	
Intimação	161/2021 – LEI 1602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPAROS MURO E/ OU PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA JOSÉ IBIRACI DOMINGUES MORAES QD. A4, LT. 28	JD. NATHALIA
Processo	2019/ 12494-1	
Nome	M.G. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME	
Intimação	031/2021 – LEI 1602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPAROS MURO E/ OU PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA JAIR GILBERTO CAMPANATI QD. G, LT. 09	JD. DO PAÇO
Processo	2018/ 39186-4	
Nome	MARCOS ROBERTO SILVA DE MEDEIROS	
Intimação	281/2021 – LEI 8381/08 E LEI 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS MURO E/ OU PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA ARISTIDES DE ALMEIDA QD. F, LT. 32	JD. IMPERATRIZ
Processo	2020/ 22698-3	
Nome	MARCOS ROBERTO SILVA DE MEDEIROS	
Intimação	280/2021 – LEI 8381/08 E LEI 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS MURO E/ OU PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA ARISTIDES DE ALMEIDA QD. F, LT. 31	JD. IMPERATRIZ
Processo	2020/ 3445-2	
Nome	MAURO TADEU MOURA	
Intimação	033/2021 – LEI 8381/08, ARTIGO 6º DA LEI 8381/08 E LEI 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO, REMOÇÃO LIXO/ ENTULHO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS MURO E/ OU PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	ALAMEDA DOS UNSIDIUNS QD. 99, LT. F	JD. SIMUS
Processo	2020/ 26323-4	
Nome	MARGARIDA FRANCI	
Intimação	2247/2020 – LEI 8381/08, ARTIGO 6º DA LEI 8381/08 E LEI 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO, REMOÇÃO LIXO/ ENTULHO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS MURO E/ OU PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	ALAMEDA DOS CRAVOS QD. 49, LT. K	JD. SIMUS
Processo	2021/ 3824-6	
Nome	PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES	
Intimação	190/2021 – LEI 8381/08 E LEI 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS MURO E/ OU PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA ROBERTO SABADIM QD. DK2, LT. 31	PARQUE SÃO BENTO
Processo	2021/ 3836-0	
Nome	PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES	
Intimação	191/2021 – LEI 8381/08 E LEI 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS MURO E/ OU PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA ROBERTO SABADIM QD. DK2, LT. 31-A	PARQUE SÃO BENTO
Processo	2018/ 40060-8	
Nome	ROSEANE ALVES DA SILVA	
Intimação	144/2021 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO	
Endereço de Ação	RUA JOSÉ IBIRACI DOMINGUES MORAES QD. A5, LT. 71	JD. NATHALIA
Processo	2019/ 11772-1	
Nome	TARCISO DEFENDI MARIANO	
Intimação	169/2021 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO	
Endereço de Ação	RUA PROF.º LUIZ AMARAL WAGNER QD. B, LT. 07	JD. PELLEGRINO

Geisson Ricardo Martins Flores
Chefe de SeçãoFabiano Pedrosa de Proença
Chefe de DivisãoPaulo Henrique Marcelo
SecretárioSecretaria de Planejamento
Divisão de Gestão Territorial
Seção de Fiscalização de Obras**EDITAL Nº 38/2021**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados identificados de que foram **autuados** em virtude de não atendimento a intimação anteriormente emitida referente a irregularidades apresentada pelos imóveis de sua titularidade face as posturas municipais e conforme Processos Administrativos abaixo discriminados, observando-se que poderão ser multados novamente caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na legislação municipal citada junto ao número da multa. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone

Processo	2017 / 20048-9	
Nome	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA COMUNITÁRIA/ CONSTECCA CONSTRUÇÕES S/A	
Auto de Infração	3334/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 7053/20 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA DOUTOR PEDRO MESQUITA, QUADRA 21A - LOTE 11	VILA BARÃO
Processo	2017 / 21358-1	
Nome	LUIZ ALBERTO DE PONTES CAMARGO	
Auto de Infração	1132/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 946/17 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA E CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, QUADRA 31 - LOTE 14A	VILA BARÃO
Processo	2017 / 41059-1	
Nome	WELITON JOSÉ DA SILVA	
Auto de Infração	1228/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 6822/19 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA SILVANA FRANCISCA, QUADRA C10 - LOTE 35	JD. PIAZZA DI ROMA II
Processo	2017 / 23675-6	
Nome	RAFAEL MORAES	
Auto de Infração	3124/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 7331/20 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 386 DA LEI Nº 1.437/66 - CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	RUA MANUEL MATTOS CORREA, 224 (QUADRA W - LOTE 36)	VILA AMATO
Processo	2018 / 40783-5	
Nome	CLODOALDO DA SILVA	
Auto de Infração	2320/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 6148/19 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 - ATENDIMENTO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 1793	VILA LUCY
Processo	2019 / 20207-7	
Nome	JOAQUIM BENGLA MESTRE FILHO	
Auto de Infração	3138/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4915/19 EMITIDA COM BASE NA LEI 10.307/12 - PROIBIÇÃO DE OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA ALBERTO KENWORTHY, 87	CENTRO

Rafael Araújo Silva
Chefe de SeçãoRafael Rodrigues Nazario
Chefe de DivisãoPaulo Henrique Marcelo
SecretárioSecretaria de Planejamento
Divisão de Gestão Territorial
Seção de Fiscalização de Obras**EDITAL Nº 39/2021**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados identificados de que foram **autuados** em virtude de não atendimento a intimação anteriormente emitida referente a irregularidades apresentada pelos imóveis de sua titularidade face as posturas municipais e conforme Processos Administrativos abaixo discriminados, observando-se que poderão ser multados novamente caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na legislação municipal citada junto ao número da multa. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone

Processo	2019 / 20198-8	
Nome	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS/ ROSA J DE BARROS BRITO	
Auto de Infração	3139/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 7119/20 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 10.307/12 - PROIBIÇÃO DE OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA PROFESSOR TOLEDO, 619	CENTRO
Processo	2019 / 20182-2	
Nome	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS/NAIR PEREIRA SILVEIRA	
Auto de Infração	3137/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4910/19 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 7.744/06 - FECHAMENTO DE IMÓVEL ABANDONADO	
Endereço de Ação	RUA PAULO SETUBAL, 97	VILA HORTÊNCIA
Processo	2018 / 19630-5	
Nome	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	
Auto de Infração	1172/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 3863/18 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA RAPHAEL DE OLIVEIRA MALUCHE, QUADRA C - LOTE 10	JARDIM TOPÁZIO
Processo	2018 / 19618-0	
Nome	FABIO BORDA ROCHA	
Auto de Infração	3439/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 3879/18 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA RAPHAEL DE OLIVEIRA MALUCHE, QUADRA E - LOTE 28	JARDIM TOPÁZIO
Processo	2013 / 11694-0	
Nome	MITRA ARQUIDIOCESANA DE SOROCABA	
Auto de Infração	2767/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 201/17 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 - ATENDIMENTO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA ROMEU RIBEIRO, 249 (QUADRA Q - LOTE 37)	JD. SANTA MARINA II
Processo	2019 / 36546-0	
Nome	MARIA NILDE FERREIRA	
Auto de Infração	3338/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 5626/19 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA JOSÉ CARLOS BARBOSA SOUZA, 50 (QUADRA T - LOTE 20)	JD. SANTA LÚCIA

Rafael Araújo Silva
Chefe de SeçãoRafael Rodrigues Nazario
Chefe de DivisãoPaulo Henrique Marcelo
Secretário



Secretaria de Planejamento
Divisão de Gestão Territorial
Seção de Fiscalização de Obras

EDITAL Nº 40/2021

Ficam os contribuintes abaixo relacionados identificados de que foram **autuados** em virtude de não atendimento a intimação anteriormente emitida referente a irregularidades apresentada pelos imóveis de sua titularidade face as posturas municipais e conforme Processos Administrativos abaixo discriminados, observando-se que poderão ser multados novamente caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na legislação municipal citada junto ao número da multa. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2019 / 38545-2	
Nome	EDITH APARECIDA PINTO COELHO	
Auto de Infração	3120/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 7405/20 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA DA DEMOLIÇÃO	
Endereço de Ação	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, QUADRA 04 - LOTE 04	JARDIM ZULMIRA
Processo	2017 / 20395-4	
Nome	CLODOALDO BERNARDES DE FREITAS	
Auto de Infração	2308/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 692/18 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA DOUTOR PEDRO MESQUITA, QUADRA 20 - LOTE 21	VILA BARÃO
Processo	2019 / 13517-8	
Nome	JOSÉ SILVA DOS SANTOS	
Auto de Infração	3458/20 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 6976/20 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 1602/70 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUROS, GRADIS, PASSEIOS	
Endereço de Ação	AVENIDA DR. ARTHUR BERNARDES, 1653 (QUADRA 39 - LOTE 01-A)	JD. ANTONIO GOMES
Processo	2019 / 9023-3	
Nome	FRANCISCO LOPES ALCOLEA	
Auto de Infração	3153/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 3976/19 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 10.307/12 - PROIBIÇÃO DE OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA FUAD BACHIR ABDALLA, 53	JARDIM FACULDADE
Processo	2019 / 9084-5	
Nome	PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	
Auto de Infração	3490/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 3958/19 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 395 DA LEI Nº 1.437/66 - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA E COLOCAÇÃO DE PLACAS	
Endereço de Ação	RUA ADALBERTO GREGGIO DE FREITAS, QUADRA EF - LOTE 18 PQ. SÃO BENTO	
Processo	2019 / 36582-5	
Nome	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS/ ELIZA AYRES PIAGENTINI	
Auto de Infração	3148/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 5994/19 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 10.307/12 - PROIBIÇÃO DE OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIRO, 2188 (LOTE PTS 143)	VILA SOARES

Rafael Araújo Silva
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario
Chefe de Divisão

Paulo Henrique Marcelo
Secretário



Secretaria de Planejamento
Divisão de Gestão Territorial
Seção de Fiscalização de Obras

EDITAL Nº 42/2021

Ficam os contribuintes abaixo relacionados identificados de que foram **autuados** em virtude de não atendimento a intimação anteriormente emitida referente a irregularidades apresentada pelos imóveis de sua titularidade face as posturas municipais e conforme Processos Administrativos abaixo discriminados, observando-se que poderão ser multados novamente caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na legislação municipal citada junto ao número da multa. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2017 / 20054-7	
Nome	SONIA WIRTH ABILIO E OUTROS	
Auto de Infração	2465/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 235/17 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA DOUTOR PEDRO MESQUITA, QUADRA 21 - LOTE 04	VILA BARÃO
Processo	2018 / 2836-7	
Nome	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ ALIBRANDO DE SOUZA	
Auto de Infração	2484/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 803/17 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 378 DA LEI Nº 1.437/66 - CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO	
Endereço de Ação	RUA DONA MARIA JOSEPHA DE SOUZA MANENTE, 50	JARDIM FACULDADE
Processo	2017 / 20388-9	
Nome	MARCIA CRISTINA BUENO	
Auto de Infração	2306/20 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 685/18 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA FERNÃO DIAS, QUADRA 20 - LOTE 16	VILA BARÃO
Processo	2017 / 20399-6	
Nome	JOSÉ CARLOS IJANO BORGES	
Auto de Infração	2814/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 670/17 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 LEI Nº 1.437/66 - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA DOUTOR PEDRO MESQUITA, QUADRA 20 - LOTE 29A	VILA BARÃO
Processo	2018 / 13182-3	
Nome	VANESSA CRISTINE MARCONDES SILVA CHAVES	
Auto de Infração	2517/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 1650/18 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 380 DA LEI Nº 1.437/66 - REPAROS NECESSÁRIO NO BEIRAL E NOTELHADO DO IMÓVEL	
Endereço de Ação	RUA MIRANDA AZEVEDO, 618	CENTRO
Processo	2017 / 20119-8	
Nome	JOÃO SOUZA BARBOSA	
Auto de Infração	3324/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 721/18 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA FORÇA PÚBLICA, 523 (QUADRA 21 - LOTE 29B)	VILA BARÃO

Rafael Araújo Silva
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario
Chefe de Divisão

Paulo Henrique Marcelo
Secretário



Secretaria de Planejamento
Divisão de Gestão Territorial
Seção de Fiscalização de Obras

EDITAL Nº 41/2021

Ficam os contribuintes abaixo relacionados identificados de que foram **autuados** em virtude de não atendimento a intimação anteriormente emitida referente a irregularidades apresentada pelos imóveis de sua titularidade face as posturas municipais e conforme Processos Administrativos abaixo discriminados, observando-se que poderão ser multados novamente caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na legislação municipal citada junto ao número da multa. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2017 / 20391-3	
Nome	JOSÉ CARLOS IJANO BORGES	
Auto de Infração	3289/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 689/18 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA FERNÃO DIAS, QUADRA 20 O LOTE 12C	JARDIM ZULMIRA
Processo	2020 / 15906-9	
Nome	JOSE FIRMINO DOS SANTOS IRMAO	
Auto de Infração	2440/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 7035/20 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 395 DA LEI Nº 1.437/66 - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA, BEM COMO, COLOCAÇÃO DE PLACAS	
Endereço de Ação	RUA JOSE CARLOS DA ROSA, QUADRA B9 - LOTE 16	JARDIM NATHALIA
Processo	2020 / 4632-4	
Nome	LOCADORA NACIONAL DE SILOS E ARMAZENS S/C LTDA.	
Auto de Infração	3451/20 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 7184/20 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 10307/12 - PROIBIÇÃO DE OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA MARTINS FONTES, 109	JARDIM SOROCABANO
Processo	2017 / 19806-3	
Nome	IVALDO JOSÉ RIBEIRO	
Auto de Infração	2471/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 706/18 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 LEI Nº 1.437/66 - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA BENEDITO CLEMENTE DE SOUZA, 119 (QUADRA 18 - LOTE 23 A)	VILA BARÃO
Processo	2017 / 19901-2	
Nome	CLAUDEMIR VAZ PINHEIRO	
Auto de Infração	2466/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 216/17 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA FORÇA PÚBLICA, QUADRA 21 - LOTE 23B	VILA BARÃO
Processo	2017 / 3394-8	
Nome	LEANDRO MARINS ZACARIAS	
Auto de Infração	3296/2020 E 3297/2020 – AUTOS DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 3461/17 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA, BEM COMO, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	RUA MANOEL SIMÕES NOVO, 376	JARDIM IPIRANGA

Rafael Araújo Silva
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario
Chefe de Divisão

Paulo Henrique Marcelo
Secretário



Secretaria de Planejamento
Divisão de Gestão Territorial
Seção de Fiscalização de Obras

EDITAL Nº 43/2021

Ficam os contribuintes abaixo relacionados identificados de que foram **autuados** em virtude de não atendimento a intimação anteriormente emitida referente a irregularidades apresentada pelos imóveis de sua titularidade face as posturas municipais e conforme Processos Administrativos abaixo discriminados, observando-se que poderão ser multados novamente caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na legislação municipal citada junto ao número da multa. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2018 / 29187-4	
Nome	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS/ ADRIANA MACHADO ESCRIBANO SAMPAIO E OUTROS	
Auto de Infração	3150/20 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4066/18 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 10.307/12 - PROIBIÇÃO DE OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA HÉRCULES FRANCESCHINI, 331	ÉDEN
Processo	2018 / 2832-6	
Nome	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / JOSÉ VIDAL DIAS FILHO	
Auto de Infração	2483/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 808/17 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 7.744/06 - FECHAMENTO IMÓVEL ABANDONADO	
Endereço de Ação	RUA PADRE PEDRO DOMINGOS PAES, 451	VILA HARO
Processo	2018 / 6356-2	
Nome	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ JOÃO LITONIO MAIA	
Auto de Infração	2641/19 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 960/18 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 10.307/12 - PROIBIÇÃO DE OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA PROFESSOR BENEDITO GONÇALVES CAMPOS, 155	VILA INDEPENDENCIA
Processo	2018 / 39396-9	
Nome	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS/ MARIA DAS DORES CARDOSO SILVA	
Auto de Infração	2739/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4158/18 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 10.307/12 - PROIBIÇÃO DE OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA DOMINGOS TERUZ, 484	JARDIM ZULMIRA
Processo	2019 / 4774-6	
Nome	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS/ MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	
Auto de Infração	3427/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 5546/19 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 395 DA LEI Nº 1.437/66 - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA, BEM COMO, COLOCAÇÃO DE PLACAS	
Endereço de Ação	RUA MARIA BENEDICTA DEL POÇO, QUADRA G - LOTE 43	JARDIM DOS PÁSSAROS
Processo	2017 / 12496-0	
Nome	TADEU FERRAZ	
Auto de Infração	3149/2020 – AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 3171/16 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 10.307/12 - PROIBIÇÃO DE OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA JOSEPHINA RODRIGUES COLO, 201	JARDIM BANDEIRANTES

Rafael Araújo Silva
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario
Chefe de Divisão

Paulo Henrique Marcelo
Secretário

Secretaria de Planejamento
Área de Fiscalização
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL Nº 13/2021

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, não atendendo as legislações vigentes, gerando cobrança de multa em pecúnia, conforme respectivos Processos Administrativos. O prazo para recurso é de 5 (cinco) dias para a Lei 8381/08 e 15 (quinze) dias para Lei 1602/70. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - Vl. Senger.

Processo	2019/ 7889-9	
Nome	ADEMIR DE CARLO	
Auto de Infração	015/2021 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO	
Endereço de Ação	RUA DR. ARLINDO LUZ	REGIÃO NORTE
Processo	2020/ 12599-5	
Nome	ADEMIR DE CARLO	
Auto de Infração	016/2021 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO	
Endereço de Ação	RUA DR. ARLINDO LUZ	REGIÃO NORTE
Processo	2019/ 7180-3	
Nome	LUMINA APARECIDINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	
Auto de Infração	012/2021 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO	
Endereço de Ação	RUA ROBERTO VIEIRA HOLTZ QD. A, LT. 1-A	JD. NOVA APARECIDINHA
Processo	2019/ 11792-9	
Nome	MARCOS AURELIO BONATO	
Auto de Infração	919/2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO	
Auto de Infração	920/2020 – LEI 1602/70 – CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E MURO	
Endereço de Ação	RUA CINCO DE OUTUBRO QD. 44, LT. 02	VILA BARÃO
Processo	2019/ 11793-7	
Nome	MARCOS AURELIO BONATO	
Auto de Infração	917/2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO	
Auto de Infração	918/2020 – LEI 1602/70 – CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E MURO	
Endereço de Ação	RUA CINCO DE OUTUBRO QD. 44, LT. 03	VILA BARÃO

Geisson Ricardo Martins Flores
Chefe de Seção

Fabiano Pedrosa de Preença
Chefe de Divisão

Paulo Henrique Marcelo
Secretário



Secretaria de Planejamento
Divisão de Gestão Territorial
Seção de Fiscalização de Obras

EDITAL Nº 33/2021

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram intimados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente e poderão ser multados caso não comparecer sanada a irregularidade nos prazos definidos na(s) lei(s) citada(s) junto ao número da intimação. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2019 / 43267-4	
Nome	LANTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	
Intimação	1099/2020 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA ANTONIO FRUET, 115	JD. NILTON TORRES
Processo	2021 / 5050-6	
Nome	OLIVÉRIO DE MORAES	
Intimação	6479/2020 - LEI Nº 10.307/12 - PROIBIÇÃO DE OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RU GUSTAVO MAGALHÃES, 108	JD. FACULDADE
Processo	2019 / 28943-9	
Nome	ROGÉRIO ADRIANO BORSATTI	
Intimação	6636/2020 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 376) - SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO	
Endereço de Ação	RUA ROMILDA PERAGALLO ACQUAVIVA, 20 (QUADRA F-24, LOTE 01)	WANEL VILLE V
Processo	2016 / 22345-9	
Nome	VITALINA DE ALMEIDA RODRIGUES	
Intimação	6586/2020 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 376) - SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO	
Endereço de Ação	RUA PEDRO NOLASCO, 172	VILA HARO
Processo	2018 / 423-6	
Nome	CRISTIANO MENDES DOS SANTOS	
Intimação	7306/2020 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 376) - SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO	
Endereço de Ação	RUA AFONSO SADINHA, 126 - CASA 01	JARDIM WILMA
Processo	2018 / 423-6	
Nome	CRISTIANO MENDES DOS SANTOS	
Intimação	7307/2020 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 376) - SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO	
Endereço de Ação	RUA AFONSO SADINHA, 126 - CASA 03	JARDIM WILMA

Rafael Araújo Silva
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario
Chefe de Divisão

Paulo Henrique Marcelo
Secretário

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA CMESO Nº 02/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**HOMOLOGA o resultado final da Eleição para o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO) – cadeira de titular e respectivo suplente de Educação Infantil, do segmento do Ensino Particular – Edital CMESO nº 02/2021.**

A PRESIDENTA do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.574, de 18 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002 e, tendo em vista a decisão do colegiado em reunião realizada no dia 23 de março de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º – Fica HOMOLOGADO, nos termos do Edital CMESO nº 02/2021 publicado no Jornal Município de Sorocaba em 05 de março de 2021, o RESULTADO FINAL da Eleição junto ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba para preenchimento de 1 (uma) cadeira para representante titular e respectivo suplente da Educação Infantil do segmento do Ensino Particular - Edital CMESO nº 02/2021, que elegeu como membro titular a Prof.ª Valéria de Fátima de Moura Ferrete, RG 17.794.077, com mandato de 3 anos e como membro suplente a Prof.ª Angelita Cristina de Paiva Moraes, RG 24.201.407, com mandato de 2 anos.

Art. 2º – Caberá a Secretaria da Educação de Sorocaba, após oficializada pela Presidência do Conselho Municipal de Educação, providenciar a imediata publicação desta Portaria na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba, em cumprimento ao disposto no artigo 5º, incisos XIV e XXXIII, e artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 78, caput, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO), em 23 de março de 2021. Reunião realizada por videoconferência.

Profa. Ana Claudia Joaquim de Barros

Presidenta do CMESO

Deliberação Plenária.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba aprova, por unanimidade, a presente Portaria. Conselheiros e Conselheiras presentes: Alexandre da Silva Simões, Ana Claudia Joaquim de Barros, Andrea Picanço Souza Tichy, Angélica Lacerda Cardoso, Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Denilson de Camargo Mirim, Gilmar Felipe Piccin de Lima, Karla Adriana Gracia Menna, Miriam Cecília Facci, Petula Ramanauskas Santorum e Silva, Rosângela Quequeto de Andrade e Valderez Luci Moreira Vieira Soares.

**EXTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 2021/05.243-7

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto do Serviço: Gestão e execução das atividades e serviços de educação, no Centro de Educação Infantil – CEI 116 “Professora Maria José Vieira Stecca”

ENTIDADE

CENTRO EDUCACIONAL APASCENTAI DE AÇÃO SOCIAL - CEAAS Organização da Sociedade Civil

- OSC CNPJ N. 09.182.083/0001-51,

VALOR: R\$ 531.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS

PRAZO 180 DIAS

Data do início da parceria: 01 de abril de 2021.

Sorocaba, 07 de abril de 2021.

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação

**EXTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 2021/05.242-9

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto do Serviço: Gestão e execução das atividades e serviços de educação, no Centro de Educação Infantil – CEI 130 “Prof Heley de Abreu Silva Batista”

ENTIDADE

CENTRO EDUCACIONAL APASCENTAI DE AÇÃO SOCIAL - CEAAS Organização da Sociedade Civil

- OSC CNPJ N. 09.182.083/0001-51,

VALOR: R\$ 757.560,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

PRAZO 180 DIAS

Data do início da parceria: 01 de abril de 2021.

Sorocaba, 07 de abril de 2021.

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação

**EXTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 2021/05.241-1

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto do Serviço: Gestão e execução das atividades e serviços de educação, no Centro de Educação Infantil – CEI 132 – “Cecília Pereira Dini”

SEDU

Secretaria da Educação

FSSFundo Social
de Solidariedade**ENTIDADE**

CENTRO EDUCACIONAL APASCENTAI DE AÇÃO SOCIAL - CEAAS Organização da Sociedade Civil - OSC CNPJ N. 09.182.083/0001-51,

VALOR: R\$ 424.800,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO 180 DIAS

Data do início da parceria: 01 de abril de 2021.

Sorocaba, 07 de abril de 2021.

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação

**EXTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 2021/05.240-3

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto do Serviço: Gestão e execução das atividades e serviços de educação, no Centro de Educação Infantil – CEI 133 “Zulmea de Almeida Pelegrini”

ENTIDADE

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil - OSC CNPJ N. 12.207.727/0001-23,

VALOR: R\$ 424.800,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO 180 DIAS

Data do início da parceria: 01 de abril de 2021.

Sorocaba, 07 de abril de 2021.

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação

**EXTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 2021/05.238-7

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto do Serviço: Gestão e execução das atividades e serviços de educação, no Centro de Educação Infantil – CEI 115 “Marilene de Campos Bernardes Fogaça”

ENTIDADE

CRECHE DEUS MENINO Organização da Sociedade Civil - OSC CNPJ N. 01.621.476/0001-02,

VALOR: R\$ 354.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

PRAZO 180 DIAS

Data do início da parceria: 01 de abril de 2021.

Sorocaba, 07 de abril de 2021.

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação

**EXTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 2021/05.239-5

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto do Serviço: Gestão e execução das atividades e serviços de educação, no Centro de Educação Infantil – CEI 131 “Laura da Silva Cardoso – Dona Joia”

ENTIDADE

DOCE LAR DO MENOR IRMÃ ROSÁLIA, Organização da Sociedade Civil - OSC CNPJ N.02.660.197/001-10,

VALOR: R\$ 424.800,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO 180 DIAS

Data do início da parceria: 01 de abril de 2021.

Sorocaba, 07 de abril de 2021.

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação

**EXTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 2021/05.237-9

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto do Serviço: Gestão e execução das atividades e serviços de educação, no Centro de Educação Infantil – CEI 134 “Jandira Barrada da Silva”

ENTIDADE

MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA – MOMUNES, Organização da Sociedade Civil - OSC CNPJ N. 03.778.458/0001-64,

VALOR: R\$ 424.800,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO 180 DIAS

Data do início da parceria: 01 de abril de 2021.

Sorocaba, 07 de abril de 2021.

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio do Fundo Social de Solidariedade – FSS torna público para conhecimento, **O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM SEREM DOADORES DE ÁLCOOL EM GEL**, considerando o contido no Processo Administrativo nº **4026/2021**, bem como na legislação vigente.

1 – DO OBJETO.

1.1 – O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em serem parceiras do FSS no ano 2021, como doadores de **Álcool em Gel**, que será validada a partir da publicação deste edital de credenciamento.

2 – DO CREDENCIAMENTO.

2.1 – As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em serem parceiras deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição – Anexo I e II;

II – Cópia do RG e CPF, no caso de pessoa física;

III – Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

IV – Proposta de doação contendo a descrição do objeto, com especificações, quantitativos, prazo de vigência ou execução e outras características necessárias à definição do objeto da doação, se o FSS exigir;

V – Nota Fiscal de saída de mercadoria, nominal a Prefeitura Municipal de Sorocaba ou ao Fundo Social de Solidariedade, no caso de Pessoa Jurídica;

VI – Comprovante ou declaração de propriedade do bem doado, no caso de doações de pessoa física – Anexo IV.

2.2 – Os interessados deverão realizar a postulação do credenciamento por meio eletrônico, através do endereço fss@sorocaba.sp.gov.br, a partir das 08 h do dia da publicação deste edital, de segunda a sexta-feira das 08 h às 17 h.

2.3 – O credenciamento será efetivado somente mediante o envio de todos os documentos exigidos, e não garante a habilitação e convocação do interessado.

3 – DA CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

3.1 – A convocação dos credenciados será feita de acordo com a demanda do FSS, sendo a quantidade de bens acordado com o FSS. Admitir-se-á a seleção de mais de um proponente desde que seja oportuno ao atendimento da demanda. Terá prioridade na realização da doação aquele que demonstrar primeiramente o seu interesse e atender as especificidades do edital.

3.2 – O recebimento de bens deverá ser formalizado e anexo ao Processo Administrativo em questão, dele constando, o objeto que será doado ou cedido, documentos apresentados pelo doador (item 2.1), termo (s) assinado (s) pelas partes (anexos).

3.3 – A formalização se dará com a assinatura do necessário termo, que poderá ser encaminhado digitalizado através de mensagem eletrônica, no endereço indicado na cláusula 2.2.

3.4 – Se necessário, o FSS convocará os interessados para, previamente à formalização da doação, apresentarem, no local designado para exame de suas condições e qualidade, no prazo designado pela autoridade;

3.5 – Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis

3.6 – A prefeitura não poderá autorizar a menção informativa da doação no site eletrônico do doador e, apenas autorizar a menção nominal do doador pelo donatário no site eletrônico do órgão ou da entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, para fins de extrato.

3.7 – Fica autorizada somente a divulgação da marca e/ou nome do PROPONENTE acerca de qualquer necessidade prevista no presente edital.

3.8 – Os extratos das doações serão publicados no Diário Oficial do Município e, os termos assinados, no portal da transparência do sítio <https://www.sorocaba.sp.gov.br>, conforme disponibilidade da administração.

3.9 – O recebimento das doações não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos dos doadores e comodatantes para com o Município de Sorocaba.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO.

4.1 – Os habilitados deverão ceder ou doar os bens que constam no prazo previsto no termo (anexo) que deverá estar assinado.

FSS**Fundo Social
de Solidariedade****5 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 – As inscrições objeto do presente Edital de Credenciamento poderão ser apresentadas a partir das 08 h do dia da publicação deste edital, de segunda a sexta-feira das 08 h às 17 h.

5.2 – As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico ou telefone.

5.3 – A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no credenciamento público.

5.4 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital, poderá impugná-lo.

5.5. - As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado, publicada no Diário Oficial do Município e divulgadas no site <https://www.sorocaba.sp.gov.br>.

5.6 – Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares, deverão ser encaminhadas pelo e-mail fss@sorocaba.sp.gov.br.

5.7 – Caberá recurso do resultado final do credenciamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

5.8 – Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Fundo Social de Solidariedade, na forma da legislação vigente.

5.9 – A destinação dos bens doados será registrada e constará do processo através de Termo de Destinação de Bens. (Anexo V)

Palácio dos Tropeiros 08 de abril de 2021.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA**

PESSOA FÍSICA	
NOME:	
CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
PROFISSÃO:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM DOADOS:	

Assinatura do proponente

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

I – PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
E-MAIL:	
II- REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	
CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
PROFISSÃO:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
CARGO E PERÍODO DE MANDATO:	
DESCRIÇÃO DA CESSÃO DE ESPAÇO E/OU BENS A SEREM DOADOS:	

Assinatura do proponente

ANEXO III**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº

DONATÁRIA:

DOADORA:

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, [NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA], CPF/CNPJ nº _____, [endereço], neste ato representado por [NOME], [nacionalidade], [estado civil], [qualificação], inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da identidade RG nº _____, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de _____ cestas básicas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues ou executados na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

FSS**Fundo Social
de Solidariedade**

ANEXO V

TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, ____ de _____ de 2021.

DONATÁRIA:

DOADOR:

Testemunhas

1. _____ 2. _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO IV

TERMO DE POSSE/PROPRIEDADE DE BEM PARA DOAÇÃO VOLUNTÁRIA

Eu [nome], CPF [nº do CPF], representando a [razão social], CNPJ [nº do CNPJ], situada na [endereço completo, logradouro, bairro, cidade e estado], neste ato reconhecida como DOADORA.

DECLARA que é a única e legítima possuidora dos bens abaixo relacionados, os quais são objeto de doação voluntária ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE de SOROCABA, criado pela Lei Municipal n. 2588, de 11 de setembro de 1987, com sede no Palácio dos Tropeiros Dr. José Theodoro Mendes, no município de Sorocaba, neste ato reconhecido como DONATÁRIO, doação esta efetuada em caráter irrevogável e irretroatável, sem quaisquer ônus ao Donatário.

Sorocaba, ____ de _____ de 2021.

DOADOR:

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

RELAÇÃO DE BENS:

- (Descrição do que foi doado sem a nota fiscal)

DOADOR:

DONATÁRIO:

OBJETO:

DESTINAÇÃO:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio do Fundo Social de Solidariedade – FSS torna público para conhecimento dos interessados, **O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM SEREM DOADORES DE CESTAS BÁSICAS**, considerando o contido no Processo Administrativo nº 1764/2021, bem como na legislação vigente.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em serem parceiras do FSS no ano 2021, como doadores de **Cestas Básicas**, que será validada a partir da publicação deste edital de credenciamento.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 – As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em serem parceiras deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição – Anexo I;

II – Cópia do RG e CPF, no caso de pessoa física;

III – Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

IV – Proposta de doação contendo a descrição do objeto, com especificações, quantitativos, prazo de vigência ou execução e outras características necessárias à definição do objeto da doação, se o FSS exigir;

V – Nota Fiscal de saída de mercadoria, nominal a Prefeitura Municipal de Sorocaba ou ao Fundo Social de Solidariedade, no caso de Pessoa Jurídica.

VI – Comprovante ou declaração de propriedade do bem doado, no caso de doações de pessoa física.

2.2 – Os interessados deverão realizar a postulação do credenciamento por meio eletrônico, através do endereço fss@sorocaba.sp.gov.br, a partir das 08 h do dia da publicação deste edital, de segunda a sexta-feira das 08 h às 17 h.

2.3 – O credenciamento será efetivado somente mediante o envio de todos os documentos exigidos, e não garante a habilitação e convocação do interessado.

3 – DA CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

3.1 – A convocação dos credenciados será feita de acordo com a demanda do FSS, sendo a quantidade de bens acordado com o FSS. Terá prioridade na realização da doação aquele que demonstrar primeiramente o seu interesse e atender as especificidades do edital. Na hipótese de

FSS**Fundo Social
de Solidariedade**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

PESSOA FÍSICA	
NOME:	
CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
PROFISSÃO:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM DOADOS:	

Assinatura do proponente

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

I – PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
E-MAIL:	

II- REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	
CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
PROFISSÃO:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
CARGO E PERÍODO DE MANDATO:	
DESCRIÇÃO DA CESSÃO DE ESPAÇO E/OU BENS A SEREM DOADOS:	

Assinatura do proponente

haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de credenciamento, a escolha será feita via sorteio realizado em sessão pública.

3.2 – O recebimento de bens deverá ser formalizado e anexo ao Processo Administrativo em questão, dele constando, o objeto que será doado ou cedido, documentos apresentados pelo doador (item 2.1), termo (s) assinado (s) pelas partes (anexo).

3.3 – A formalização se dará com a assinatura do necessário termo, que poderá ser encaminhado digitalizado através de mensagem eletrônica, no endereço indicado na cláusula 2.2.

3.4 – Se necessário, o FSS convocará os interessados para, previamente à formalização da doação, apresentarem, no local designado para exame de suas condições e qualidade, no prazo designado pela autoridade;

3.5 – Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis

3.6 – A prefeitura não poderá autorizar a menção informativa da doação no site eletrônico do doador e, apenas autorizar a menção nominal do doador pelo donatário no site eletrônico do órgão ou da entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, para fins de extrato.

3.7 – Fica autorizada somente a divulgação da marca e/ou nome do PROPONENTE acerca de qualquer necessidade prevista no presente edital.

3.8 – Os extratos das doações serão publicados no Diário Oficial do Município e, os termos assinados, no portal da transparência do site <https://www.sorocaba.sp.gov.br>, conforme disponibilidade da administração.

3.9 – O recebimento das doações não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos dos doadores e comodantes para com o Município de Sorocaba.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO.

4.1 – Os habilitados deverão ceder ou doar os bens que constam no prazo previsto no termo (anexo) que deverá estar assinado.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As inscrições objeto do presente Edital de Credenciamento poderão ser apresentadas a partir das 08 h do dia da publicação deste edital, de segunda a sexta-feira das 08 h às 17 h.

5.2 – As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico ou telefone.

5.3 – A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no credenciamento público.

5.4 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital, poderá impugná-lo.

5.5 – As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado, publicada no Diário Oficial do Município e divulgadas no site <https://www.sorocaba.sp.gov.br>.

5.6 – Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares, deverão ser encaminhadas pelo e-mail fss@sorocaba.sp.gov.br

5.7 – Caberá recurso do resultado final do credenciamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

5.8 – Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Fundo Social de Solidariedade, na forma da legislação vigente.

Palácio dos Tropeiros 08 de abril de 2021.



Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

FSS**Fundo Social
de Solidariedade****ANEXO III****TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº

DONATÁRIA:

DOADORA:

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, [NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA], CPF/CNPJ nº _____, [endereço], neste ato representado por [NOME], [nacionalidade], [estado civil], [qualificação], inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da identidade RG nº _____, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e Decreto nº 25.664, de 24 de março de 2020 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de _____ cestas básicas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues ou executados na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou

encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, ___ de _____ de 2021.

DONATÁRIA:

DOADOR:

Testemunhas

1. _____

2. _____

RG:

RG:

CPF:

CPF:

ANEXO IV**TERMO DE POSSE/PROPRIEDADE DE BEM PARA DOAÇÃO VOLUNTÁRIA**

Eu [nome], CPF [nº do CPF], representando a [razão social], CNPJ [nº do CNPJ], situada na [endereço completo, logradouro, bairro, cidade e estado], neste ato reconhecida como DOADORA.

DECLARA que é a única e legítima possuidora dos bens abaixo relacionados, os quais são objeto de doação voluntária ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE de SOROCABA, criado pela Lei Municipal n. 2588, de 11 de setembro de 1987, com sede no Palácio dos Tropeiros Dr. José Theodoro Mendes, no município de Sorocaba, neste ato reconhecido como DONATÁRIO, doação esta efetuada em caráter irrevogável e irretirável, sem quaisquer ônus ao Donatário.

Sorocaba, ___ de _____ de 2021.

DOADOR:

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

RELAÇÃO DE BENS:

- (Descrição do que foi doado sem a nota fiscal)

ERRATA

O Fundo Social de Solidariedade – FSS vem Retificar o Edital de Chamamento considerando o contido no Processo Administrativo nº 1327/2021, que foi publicado na página 19 do Jornal do Município de Sorocaba de sexta-feira (29) e pode ser conferido no link: <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>, para dele fazer constar a alteração abaixo indicada:

Onde se lê na data da realização:

“(…) CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO LIMITADA DE 300 CASAS PARA PARTICIPAR DO CASAMENTO(…)”

Leia-se:

“(…) CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO LIMITADA DE 400 CASAS PARA PARTICIPAR DO CASAMENTO(…)”

Ficam mantidas todas demais disposições da referida publicação.

Palácio dos Tropeiros, 25 de março de 2021.


Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

SECID

Secretaria da Cidadania

Conforme o Edital 03/2021 publicado em 05 de fevereiro de 2021 relativo a implantação das Práticas Restaurativas em Serviços de Acolhimento Institucional no município de Sorocaba, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Sorocaba faz saber, o Resultado final da avaliação dos Projetos das Organizações da Sociedade Civil.

ORGANIZAÇÃO	PROJETO	STATUS
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	ABAYOMI	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR	Criando Laços	DEFERIDO PARCIALMENTE

* A Organização da Sociedade Civil que teve seu Projetos DEFERIDO PARCIALMENTE, tem até segunda-feira 12/04/2021 às 15h00 para protocolar as devidas correções solicitadas por este Conselho.

* O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Sorocaba enviou na data de hoje 08/04/2021 e-mail para a Organização que teve seu Projeto DEFERIDO PARCIALMENTE com as alterações solicitadas.

* A Organização da Sociedade Civil que teve seu Projeto INDEFERIDO tem até 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso.



Angélica Lacerda Cardoso
Presidente CMDCA Sorocaba

Sorocaba, 08 de abril de 2021.

URBES

Trânsito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/17

Processo CPL nº 1823/16

Objeto: Sexto Aditivo do contrato nº 015/17 - Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmeras do Sistema Viário

Prazo: De 31/03/21 à 30/03/22.

Redução: Fica ainda o referido contrato reduzido em seu valor, no importe de R\$ 9.682,75 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), cujo custo equivale a 5% (cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, sem prejuízo na execução dos serviços.

Retificação: Em virtude da redução acima, ficam retificadas as Clausulas Terceira - Da Garantia, em seu item 3.1, Quarta – Do Preço e do Pagamento, em seu item 4.1., Décima – Das Disposições Finais – em seu item 10.3 e o Anexo III - Planilha Orçamentária e Quantitativa Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Hema Engenharia Ltda.

Valor: R\$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 30 de março de 2021.

Sorocaba, 08 de abril de 2021

Claudia Ap. Ferreira - Gerente de Licitações e Contratos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ADRIANA VALERINI BROSCO, matrícula 19565-0, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde agosto de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em agosto de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) AIRTON MACHADO, matrícula 42272-5, Auditor Fiscal de Tributos, ADF09, referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 12% (doze por cento) adquiridos em julho de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ALESSANDRA ALVES DE ALMEIDA PONTES, matrícula 12536-9, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde outubro de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em outubro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANIZETE FARIAS BRAGANTI, matrícula 29002-5, Professor de Educação de Básica I Nível II, MG04, referência 07, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 16% (dezesseis por cento) adquiridos em fevereiro de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CRISTINA FERNANDES RIBEIRO RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 12470-2, Diretor de Escola Nível II, MG14, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde setembro de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em setembro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ERIKA MARIA LANDULFO CHEDID, matrícula 20219-3, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde setembro de 2016 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em setembro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JACQUELINE LIRA OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 40660-6, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 07, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 14% (catorze por cento) adquiridos em fevereiro de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JULIANA TERESA CORTEZ DOS SANTOS, matrícula 26485-7, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2020 e de adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em março de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUCIANE CHANES PEREIRA BERTOLUCCI, matrícula 13766-9, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde setembro de 2010 de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em outubro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUIZ OSWALDO PRESTES CROCO, matrícula 22582-7, Professor de Educação Básica I Nível II - Readaptado, MG10, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde junho de 2016 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em junho de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCIA REGINA BENEGA LANDULPHO, matrícula

09751-9, Assistente de Administração II, AD07, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em maio de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COVRE, matrícula 29024-6, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 08, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 16% (dezesseis por cento) adquiridos em dezembro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula 22604-1, Procurador PR11, referência 11 em cumprimento à decisão judicial PJ nº 0050788-46.2009.8.26.0602, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde dezembro de 2016 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em fevereiro de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SANDRA REGINA PEREZ, matrícula 22337-9, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2011 e de adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em novembro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SILVANA DE MELLO OLIVEIRA DUARTE GOES, matrícula 08986-9, Oficial de Administração I, AD 10, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde agosto de 2007 e de adicional de tempo de serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em novembro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) VERA LUCIA LEONEL CORREA MONTEIRO, matrícula 47582-9, Auxiliar de Educação, AD 09, referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 09% (nove por cento) adquiridos em junho de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE
Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) APARECIDA ALVES DE MORAES, matrícula 13172-5, Professor de Educação Básica I Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em março de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE
Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELAINE DE SOUZA ARAUJO GASPAS, matrícula 45737-5, Orientador Pedagógico Nível II, MG22, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em setembro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE
Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARINETE APARECIDA RODRIGUES, matrícula 47504-7, Inspetor de Alunos, OP 07, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 09% (nove por cento) adquiridos em março de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE
Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) VILMA APARECIDA BERLANGA BARRIL, matrícula 43907-5, Auxiliar de Enfermagem, SA 02, referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 11% (onze por cento) adquiridos em novembro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE
Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) GILBERTO JOSÉ DE SOUZA, matrícula 07816-6, Motorista, OP 11, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2005 e de adicional de tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento) adquiridos em maio de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE
Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANDRE LUIS SOARES MORAN, matrícula 19918-4, Guarda Civil Municipal Segunda Classe, GCM 01, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde outubro de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em março de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 31 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE
Secretário de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

PORTARIA Nº 91.607/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve dispensar, sem justa causa, ADRIANO VINICIUS LEMES LISBOA DE OLIVEIRA (matrícula 549614), Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2021, de acordo com o artigo 6, inciso I e artigo 10, parágrafo único da Lei Federal nº 11.350/2006. Palácio dos Tropeiros, 08 de abril de 2021.

RODRIGO ONOFRE
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.608/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, ELISEU DE PAULA RODRIGUES (matrícula 468288), do cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 07 de abril de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 08 de abril de 2021.

RODRIGO ONOFRE
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.609/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, MICHELE TRICTA AUGUSTO, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, da Secretaria da Saúde, a partir de 07 de abril de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 08 de abril de 2021.

RODRIGO ONOFRE
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.610/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover, ROSANA SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Fazenda, para exercer seu cargo na Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 07 de abril de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 08 de abril de 2021.

RODRIGO ONOFRE
Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.611/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar a partir de 08 de abril de 2021, os efeitos da Portaria nº 91.539/DICAF, de 18 de março de 2021, que nomeou GIANE DA GRACA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, da Divisão de Material Médico, Hospitalar e Farmacêutico, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 08 de abril de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.612/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear WELLINGTON RICARDO DE SOUZA SANTOS, para exercer, a partir de 08 de abril de 2021, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, da Divisão de Material Médico, Hospitalar e Farmacêutico, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 08 de abril de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

SES

Secretaria da Saúde

CONVOCAÇÃO

VINICIUS RODRIGUES, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. V, do §2º, do art. 54, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017 e;

CONSIDERANDO o disposto no caput, do art. 100 e do art. 105 ambos da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou em 11 de março de 2020 que a contaminação por Coronavírus - COVID-19 caracteriza uma pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 25.656, de 13 de março de 2020, que decretou situação de emergência na Saúde Pública e no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 25.663, de 21 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO o disposto no §6º do art. 1º da Portaria Municipal 22.976, de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SES nº 10, de 15 de Março de 2021;

RESOLVE determinar que os servidores relacionados abaixo, afastados por motivo de Licença sem Vencimento, sejam convocados a retornar ao trabalho e a comparecer no dia 13/04/2021, às 14h no Gabinete da Secretaria da Saúde - Paço Municipal, 2º andar para atribuição de vagas e horários:

Matrícula	Nome	Cargo
433301	Cintia Paulino	Técnico de Enfermagem
268917	Eliana Maria de Arruda Fabricio	Técnico de Enfermagem
269077	Gilmara Conceição da Costa	Técnico de Enfermagem

PORTARIA SES nº 11, de 08 de abril de 2021

(Dispõe sobre a instituição do Centro de Transição e Estabilização da COVID-19 - São Guilherme)

Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e no Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017; e considerando que:

I - a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

II - a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

III - o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Estado de São Paulo;

IV - o Decreto Municipal nº 25.663, de 21 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Município de Sorocaba;

V - o alto índice de pessoas contaminadas pela COVID-19 no Município de Sorocaba, alcançando em 01 de março de 2021 a soma de 35.671 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e um) casos confirmados; e

VI - a alta taxa de ocupação de leitos de enfermagem e de UTI COVID-19, constante nos relatórios epidemiológicos diários; RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido como equipamento público municipal de saúde o Centro de Transição e Estabilização da COVID-19 - São Guilherme, passando a compor o Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal, cujas atividades iniciaram-se em 02 de março de 2021 na Rua Belmiro Moreira Soares, 1100 - Jardim São Guilherme, Sorocaba/SP.

Parágrafo único. Este equipamento classifica-se como unidade de internação direcionada ao enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º Os pacientes serão referenciados ao CTE São Guilherme por meio da Central de Regulação de Leitos Municipal.

Parágrafo único. Consideram-se como pacientes elegíveis, àqueles classificados como casos confirmados ou suspeitos de COVID-19.

Art. 3º Enquanto durarem as atividades do Centro de Transição e Estabilização ficam suspensas as atividades da Unidade Básica de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento São Guilherme no local, sendo as respectivas demanda absorvidas temporariamente por unidades de saúde existentes em locais próximos.

Art. 4º Os profissionais lotados na Unidade Básica de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento São Guilherme serão temporariamente remanejados para outras unidades de saúde conforme quadro abaixo, ficando garantido o retorno dos mesmos após o encerramento das atividades do Centro de Transição e Estabilização:

MATRIC	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	UNIDADE TEMPORÁRIA
401043	ANDRE LUIZ BUENO	AUX. ENFERM. PLANTONISTA	PA SAO GUILHERME	PA LARANJEIRAS
272957	EGLIE SALTENIS	AUX. ENFERM. PLANTONISTA	PA SAO GUILHERME	PA LARANJEIRAS
403453	EMANUELA CRISTINA NOTARE	AUX. ENFERM. PLANTONISTA	PA SAO GUILHERME	PA LARANJEIRAS
473796	ERCIINDA RODRIGUES	ENFERMEIRO	PA SAO GUILHERME	PA LARANJEIRAS
488688	GILMAR BRAGA DOS SANTOS	AUX. DE ADMINISTRACAO	PA SAO GUILHERME	PA LARANJEIRAS
513046	GILZANA LIMA	ENFERMEIRO	PA SAO GUILHERME	PA SOROCABA I
519133	HERNAN ALONSO HIGUITA VASQUEZ	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	PA SAO GUILHERME	PA SOROCABA I
446730	JOSE HENRIQUE DI GIOVANNI	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	PA SAO GUILHERME	PA SOROCABA I
500870	MARCELO SCUDERI	MEDICO CLINICO PLANTONISTA	PA SAO GUILHERME	PA SOROCABA I
500130	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AUX. DE ADMINISTRACAO	PA SAO GUILHERME	PA LARANJEIRAS
401183	MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA GOMES	AUX. ENFERM. PLANTONISTA	PA SAO GUILHERME	PA LARANJEIRAS
422156	MARIA LUIZA MIRANDA	ENFERMEIRO	PA SAO GUILHERME	PA LARANJEIRAS
174548	NIVIA DA SILVA	AUX. ENFERM. PLANTONISTA	PA SAO GUILHERME	PA LARANJEIRAS
438842	QUELI RAMOS ANTUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM	PA SAO GUILHERME	PA LARANJEIRAS
561959	ADRIANA FAUSTINO DA SILVA BERBEL	AUX. DE ADMINISTRACAO	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
497814	ALEXANDRE ASCENCIO	MEDICO I - CLINICO GERAL	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
500408	ALTHEIA DE CASSIA BORGES CIANELLI	ENFERMEIRO	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
501145	ALLINSON PAULO NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM	UBS SAO GUILHERME	UBS CERRADO
504829	CAROLINA RICOMINI PIAI	CIRURGIAO DENTISTA	UBS SAO GUILHERME	ESF PAINEIRAS
533920	DANIELA RODRIGUES DE CAMARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
402139	ELIANE BASQUES HIPOLITO	AUX. DE ENFERMAGEM	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
519648	FABIO CAMILO PELLEGRINO DOS SANTOS	MEDICO I - CLINICO GERAL	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
576352	FABIO CAVALHEIRO PASSARO	MEDICO I - CLINICO GERAL	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
504780	FLAVIO DE ALMEIDA DIGIAMPIETRI	CIRURGIAO DENTISTA	UBS SAO GUILHERME	ESF PAINEIRAS
262595	IVANA REGINA MONTEIRO DA SILVA LIMA	AUX. DE ENFERMAGEM	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
516916	IVONE APARECIDA GALDINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
499973	JESSICA LUCIA KATZER TADROS	COORD. UNIDADE DE SAUDE	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
425570	JOSE LUIZ MENOCCI DAMIAO	AUX. DE ENFERMAGEM	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
499639	JOSE LUIZ MENOCCI DAMIAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
528760	JULIANA RENATA GOMES	ENFERMEIRO	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
544442	LARISSA KAMILA MARTINS	MEDICO I - G.O	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
510144	LUCIA VITORINO ZANELLA	TECNICO DE ENFERMAGEM	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
500785	LUIZ MAURILIO DE BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
534234	MARCIA REGINA DA SILVA MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
454105	MARCOS VILAS BOAS	AUX. DE ENFERMAGEM	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
298999	MARIA RITA RODRIGUES GALLO DE CAMARGO	MEDICO I - PEDIATRA	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
573329	MICHEL IULIANO MOREIRA DE SOUZA	AUX. DE ADMINISTRACAO	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
519885	OTILIA LOPES BISOF DOS SANTOS DE ALMEIDA	AUX. DE ADMINISTRACAO	UBS SAO GUILHERME	PA LARANJEIRAS
512160	PAULA THOME RIBEIRO	AUX. DE ADMINISTRACAO	UBS SAO GUILHERME	VIG. EPIDEMIOLOGICA
484895	RITA MARIA SIQUEIRA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
185230	SHEILA MARA FERNANDES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	UBS SAO GUILHERME	ESF PAINEIRAS
436866	SILVANA APARECIDA DA SILVA PINTO	AUX. DE ENFERMAGEM	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
512127	SONIA RODRIGUES DE CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
437587	SUEJANE SAO COLOMBO	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA
510233	VANESSA SAMARA FIGUEIREDO PASSOS	ENFERMEIRO	UBS SAO GUILHERME	UBS MARIA EUGENIA

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. VINICIUS RODRIGUES
Secretário de Saúde

Dr. VINÍCIUS RODRIGUES
Secretário da Saúde

SES

Secretaria da Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – SES

PARA QUALIFICAR INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 9.807, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

1º – O MUNICÍPIO DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista em Sorocaba/SP, CEP: 18013-280, por meio da Secretaria da Saúde – SES, neste ato e nos termos do Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de março de 2017, representada pelo Secretário da Saúde – Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues, torna público o presente Edital de Chamamento.

2º – O certame reger-se-á sob as disposições da Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Decreto Municipal 22.103/2015 e demais normas correlatas.

3º – Este edital dispõe acerca da qualificação de instituições privadas sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do Município de Sorocaba na área da saúde.

Parágrafo único – a referida qualificação é requisito obrigatório para que as instituições privadas sem fins lucrativos possam, dentre outros atos, firmar eventual Contrato de Gestão com o Município de Sorocaba na área da saúde.

4º – Os interessados em participar deste edital poderão apresentar seus requerimentos de qualificação e demais documentos pertinentes, conforme disposições contidas neste instrumento.

§1º – A entrega dos envelopes contendo o requerimento de qualificação e documentos comprobatórios do atendimento integral ao disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 9.807/2011 poderá ocorrer conforme cronograma:

MÊS	Período
ABRIL/2021	De 08/04/2021 até 30/04/2021
JUNHO/2021	De 01/06/2021 até 11/06/2021
AGOSTO/2021	De 02/08/2021 até 13/08/2021
OUTUBRO/2021	De 01/10/2021 até 15/10/2021

§2º – Os documentos que devem ser entregues, comprovando-se o disposto na Lei Municipal 9.807/2011 são:

I – Solicitação, com as devidas qualificações da pessoa jurídica e do representante legal, endereçada ao secretário municipal da saúde requerendo a qualificação como Organização Social;

II – Estatuto vigente com suas respectivas alterações, registrado em cartório, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência;

III – Ata de eleição da diretoria em exercício;

IV – Inscrição em CNPJ.

§3º – Não será aceita qualquer documentação fora do período indicado no §1º, devendo a requerente aguardar o início do referido período no mês imediatamente posterior.

§4º – Os documentos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sorocaba, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, 2º andar, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18013-280.

5º – Os documentos serão analisados por comissão técnica designada para este fim.

6º – Os resultados preliminares de deferimento da qualificação serão divulgados em até 15 dias após o prazo final de protocolo de requerimentos de cada período indicado no §1º do art. 4º.

7º – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do ato.

8º – As proponentes poderão interpor recurso, endereçando suas razões de inconformidade à Comissão Técnica, por meio de documento assinado pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is), a ser protocolado na sede da Secretaria da Saúde ou pelo e-mail: jcalixto@sorocaba.sp.gov.br.

9º – O resultado final quanto à qualificação de Organização Social será publicado após o prazo de interposição de recursos.

DR. VINICIUS RODRIGUES
Secretário da Saúde

SEGOV

Secretaria de Governo

PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SERH Nº 01 DE 08 DE ABRIL DE 2021
(DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE CALAMIDADE)

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO, Secretária de Governo e RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que no município de Sorocaba o Decreto nº 25.656, de 13 de março de 2020, declara Estado de Emergência na Saúde Pública, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus – COVID-19; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 25.663, de 21 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o município de Sorocaba; CONSIDERANDO o Decreto nº 26.132, de 5 de março de 2021, que estende a vigência da quarentena estabelecida no Decreto Municipal nº 26.102, de 8 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a realocação de servidores públicos administrativos por necessidade de serviço enquanto perdurar o Estado de Calamidade; RESOLVEM:

Art. 1º Fica determinada a realocação, em caráter excepcional e por tempo certo, de servidores administrativos para exercerem suas atividades na Campanha de Vacinação “Drive Thru” quando designado pelo Secretário da Pasta, em cumprimento à determinação da Secretaria de Governo.

Art. 2º Caberá a cada secretário designar os servidores que deverão realizar a jornada no local indicado pela Secretaria de Governo, com exceção dos servidores que pertencem ao grupo de risco ou autodeclarados, nos termos da Portaria nº 22.976/2021.

Art. 3º Os servidores convocados para atuar na Campanha de Vacinação deverão se apresentar ao responsável escalado pelo ponto, da Secretaria da Saúde, para verificar as orientações da Campanha e assinar a lista de presença.

§ 1º Caberá à Secretaria da Saúde enviar cópia da lista de presença ao local de trabalho do servidor e à Divisão de Administração de Recursos Humanos da SES/SERH, acompanhada de relatório de intercorrência, se houver.

§ 2º Para fins de apontamento de frequência, o servidor deverá justificar o espelho com a indicação do local e horário de trabalho realizado, não sendo necessária a juntada da lista de presença, cabendo à Seção de Apontamentos/SERH solicitá-la, se necessário.

Art. 4º O número de servidores convocados para a Campanha de vacinação deverá ser proporcional ao número de servidores lotados por Secretaria, conforme designado pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Na ausência do servidor convocado pelo Secretário da Pasta em comparecer na Campanha de Vacinação, deverá o Secretário indicar a substituição de outro servidor para garantir a cobertura de escala.

Art. 6º Caberá a Secretaria da Saúde o fornecimento de equipamentos de proteção individual para todos aqueles que estiverem participando das atividades na Campanha de Vacinação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Sorocaba, 08 de abril de 2021.

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

RODRIGO ONOFRE
Secretário de Recursos Humanos

SEAD

Secretaria de Administração

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Tomada de Preços nº 12/2020, CPL nº. 581/2020, destinada à contratação, por lotes distintos e autônomos, de empresa especializada para diversos reparos em 04 (quatro) unidades escolares furtadas durante a pandemia, cuja abertura estava agendada para 15/04/2021, que a Administração resolveu suspender o andamento da licitação, para revisão do Edital, conforme termo disponível na internet pelo site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes>. Informações pelo tel. (15) 3238-2106, 2525 ou 2104. Sorocaba, 08 de abril de 2021. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa, com referência a Concorrência Pública nº 09/2020, CPL nº. 348/2020, destinada à contratação de empresa especializada na implantação, gestão e operacionalização de solução completa responsável pelo controle eletrônico de margem consignável para a prestação de crédito direto ao consumidor, crédito imobiliário e cartão de crédito consignável, junto às credenciadas / conveniadas pela administração, fornecendo módulo informatizado para geração automática de reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do município, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção, que a Comissão Permanente de Licitações e o Sr. Secretário de Administração negaram provimento ao recurso impetrado pelas licitantes Consignet Sistemas Ltda e Zetrasoft Ltda, mantendo a Habilitação das Licitantes Grid Software S/A, Quantum Web Tecnologia da Informação, Consiglog Tecnologia e Soluções Ltda, conforme ata de julgamento exarada em 22/01/2021. As decisões encontram-se disponíveis no endereço <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes>. Diante do exposto, fica designado o dia 12/04/2021, às 09h30, para abertura dos envelopes de propostas de preços, cuja Sessão será transmitida simultaneamente pelo You Tube, com acesso pelo site da Prefeitura. Sorocaba, 08 de abril de 2021. Comissão Permanente de Licitações